

**MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO**  
*Companhia Aberta*

CNPJ N.º 88.610.191/0001-54  
NIRE 35.3.0034201-1

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**ESCLARECIMENTOS SOBRE A ALINEAÇÃO DAS SUBSIDIÁRIAS INDIRETAS DA COMPANHIA**

A **MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO** (a “**Companhia**” ou “**Mundial**”), em sequência ao Aviso aos Acionistas de 29 de setembro de 2016, sobre a alienação das subsidiárias indiretas da Companhia no exterior, Mundial Inc e Mundial Asia (“**Subsidiárias Indiretas**”), ambas controladas diretamente pela Eberle Equipamentos e Processos S.A. (que é uma subsidiária integral da Companhia), aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 29 de setembro de 2016, comunica aos acionistas que:

1.1 As Subsidiárias Indiretas da Companhia são sociedades fechadas (ou seja as suas ações não são negociadas em nenhum mercado) e sediadas no exterior (Estados Unidos e Hong Kong). Não existe qualquer intenção de se promover a abertura do capital de tais Subsidiária Indiretas, portanto os acionistas da Companhia que desejarem exercer o direito de preferência para aquisição das ações de qualquer uma das Subsidiárias Indiretas, nas condições já divulgadas pela Companhia, deverão considerar tornarem-se acionistas de companhias fechadas sediadas no exterior, estando sujeitos à legislação de cada uma das respectivas jurisdições e aos respectivos Estatutos.

1.2 Não obstante, de modo a evitar dúvidas e/ou equívocos quanto aos documentos necessários para o exercício do direito de preferência, vale reforçar os termos do item 06 do Aviso aos Acionistas publicado em 29 de setembro de 2016, conforme abaixo transcrito:

**“6. Local e Habilitação para o Exercício do Direito:** Os acionistas titulares de ações da Mundial que desejarem exercer o direito de preferência para aquisição de ações da Mundial Inc e Mundial Asia, deverão comparecer na sede da Companhia localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Paraíso, nº 148, 14º andar, conj. 142, bairro Paraíso, CEP 04103-000, em dias úteis, no horário das 10:00 às 18:00, munido dos seguintes documentos:

(i) Pessoa Física: cópia autenticada da Cédula de Identidade e do CPF;

(ii) Pessoa Jurídica: cópia autenticada do Estatuto Social ou do Contrato Social consolidado e em vigor, cartão de inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação, Cédula de Identidade e CPF do representante pessoa física;

(iii) Os acionistas que se fizerem representar por procurador, deverão entregar, além dos documentos acima referidos, o respectivo instrumento de mandato, o qual deverá conter poderes especiais para que o procurador efetue o pagamento do preço e substabeleça poderes

*para a Mundial para o ato de transferência para o nome dos acionistas das ações da Mundial Inc. e Mundial Asia. A solicitação deverá ser assinada pelo acionista com reconhecimento de firma.”*

1.3 Maiores informações sobre a alienação das subsidiárias indiretas da Companhia no exterior, Mundial Inc e Mundial Asia podem ser obtidas junto ao Departamento de Relação com Investidores da Companhia, através do nosso site <http://mundialsa.com/#/investidores>.

São Paulo, 11 de outubro de 2016

**Mundial S.A. Produtos de Consumo**  
Michael Lenn Ceitlin  
*Presidente do Conselho de Administração*